



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01046 • 26 DE SETEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 262/2014

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.IPIRÁ- ICP - Controle Pessoal 201700001PMIP00126

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



Gestor: Marcelo Antonio Santos Brandao
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 262/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 262/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** E **PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.042.659/0001-15, com sede endereço, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcelo Antônio Santos Brandão**, doutro lado, a **PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, daqui por diante denominado apenas de **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.422.075/0001-11, com endereço a Rua David Saback, Nº 220, Sala 01, Salgadinho, Baixa Grande - BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **contrato administrativo n.º 262/2014**, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **contrato de nº 262/2014**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, de **11/09/2017** à **09/03/2018** conforme art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO:	02.05
PROJETO-ATIVIDADE:	1015
ELEMENTO:	44.90.51.00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

IPIRÁ – BA, 06/09/2017

MUNICÍPIO DE IPIRÁ
REPRESENTANTE – MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
REPRESENTANTE -
CONTRATADA